



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Alenquer

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE MONITORIA ACADÊMICA REFERENTE AO EDITAL N° 06/2023 – PROEN/PROGES - PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA *CE ANAMA*

(Formação para Indígenas e Quilombolas)

A COORDENADORA DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS ALENQUER - UFOPA no uso de suas atribuições, por meio da Portaria 199 de 17 de Junho de 2024, torna pública a chamada n°01/2024 para estudantes que tenham interesse em exercer atividade de monitoria acadêmica na condição de bolsista no âmbito do **Edital n°06/2023/PROEN/PROGES**, que trata do Programa de Monitoria Acadêmica *CE ANAMA*.

(i) CONSIDERANDO a relevância da política de apoio pedagógico ao discente, política de assistência estudantil e de ações afirmativas, que possibilitem a melhoria do ensino de graduação da Ufopa, bem como a necessidade de fortalecer a execução das atividades de ensino, acompanhamento e apoio pedagógico aos discentes indígenas e quilombolas, em prol ao cumprimento do compromisso social e institucional das atividades previstas no âmbito do Programa de Monitoria Acadêmica e do Programa Especial de Acompanhamento Pedagógico PEAPA;

(ii) CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 14.914, de 03 de Julho de 2024, que institui a Política nacional de Assistência Estudantil, Portaria Normativa n° 39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes);

(iii) CONSIDERANDO que no âmbito da Formação Acadêmica Indígena (FAIN/Ufopa) a recomposição dos quadros de monitores para atuar nessa Formação, acompanhando os discentes indígenas ingressantes pelo Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI);

(iv) CONSIDERANDO que no ano de 2024 ingressaram na FAIN pelo PSEI 32 (trinta e dois) discentes indígenas bilingues que, assim como os monolíngues, necessitarão de acompanhamento no percurso das disciplinas da FAIN;

(v) CONSIDERANDO a necessidade de nova seleção monitores para acompanhamento dos indígenas nos semestres 2024.1 e 2024.2 e suprir a demanda existente,

RESOLVE:

1. Realizar chamada para selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Ufopa para exercer atividade no **Programa de Monitoria Acadêmica de CE ANAMA**, com vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

2. Os estudantes selecionados realizarão monitoria acadêmica visando oferecer suporte a estudantes indígenas ingressantes na Formação Acadêmica Indígena (FAIN), por meio de Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI).

3. Será disponibilizada **1 (uma)** vaga para a ampla concorrência a ser preenchida por discente de ações afirmativas- que tenham interesse em atuar como monitores no Campus Alenquer e que atendam aos **critérios** de seleção previstos no Edital N° 06/2023 – PROEN/PROGES -PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA *CE ANAMA*, de abertura, quais sejam:

a) Estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção e ter cursado no mínimo 02 (dois) semestres do curso;

b) Ser discente ingressante pelo Processo Seletivo Regular (PSR):

c) Ingressantes pelos processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ).

d) Não ter três ou mais reprovações, no semestre anterior (2023.2) ao Edital;

e) Ser oriundo da rede pública de educação básica, ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;

f) Estar cursando a primeira graduação em Instituição de Ensino Superior, com exceção dos cursos bacharelados interdisciplinares e licenciaturas integradas;

g) Atender ao perfil requerido do projeto escolhido pelo candidato;

h) Ter desempenho acadêmico suficiente nos componentes curriculares de áreas afins, previstos no projeto escolhido pelo candidato;

i) Obter a nota mínima de 5,0 (cinco), considerando a ordem de classificação.

4. Os estudantes serão selecionados conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

| AÇÃO | PERÍODO |
|--|---------------------------|
| Lançamento da Chamada para Seleção de Monitores | 26 de julho de 2024 |
| Inscrições, por meio do email: fain.ifii@ufopa.edu.br ou fain.ifii.ufopa@gmail.com com envio da Ficha de Inscrição , da Carta de Interesse e o Historico Acadêmico atualizado. | 29 a 04 de julho de 2024 |
| Seleção de Monitores Fases: a) Análise de currículo b) Entrevista | 7 a 9 de agosto de 2024 |
| Divulgação de Resultado Preliminar e recebimento de recursos | 10 de agosto de 2024 |
| Análise e divulgação dos recursos | 12 de agosto de 2024 |
| Divulgação do resultado final | 13 de agosto de 2024 |
| Interposição de recursos do resultado final | 13 de agosto de 2024 |
| Divulgação da análise do recurso do resultado final | 14 de agosto de 2024 |
| Divulgação do resultado final após o recurso | 14 de agosto de 2024 |
| Cadastro de documentos para homologação dos monitores junto à Coordenação de Projetos Educacionais | 15 a 19 de agosto de 2024 |
| Início das Atividades | 21 de agosto de 2024 |

5. As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** de forma *online*, através do preenchimento de formulário disponível no link para a inscrição:

6. O candidato **DEVERÁ** enviar a **FICHA DE INSCRIÇÃO** (anexo 01), a **CARTA DE INTERESSE** (anexo 02) preenchidos e assinados e o **HISTÓRICO ACADÊMICO** atualizado para o seguinte e-mail: coor.damministracao@ufopa.edu.br

7. Após a publicação do Resultado Final, caso o candidato seja aprovado, deverá obrigatoriamente enviar cópia simples dos documentos comprobatórios dos certificados/eventos/formações/participação em programas de ensino, pesquisa, extensão, publicações em todas as áreas, dentre outros, informados na carta de interesse.

8. Os candidatos que não enviarem a documentação completa, conforme o item 6, desta chamada, serão automaticamente desclassificados.

9. Não serão aceitas inscrições por outro meio, que não estejam confirmadas mediante envio de documentação citada deste item, sendo consideradas automaticamente desclassificadas.

10. São de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

Santarém, 26 de julho de 2024

Heloísa Pinna Bernardo
Coordenadora do Bacharelado em Administração Ufopa
Portaria nº 130, de 26 de abril de 2024/Reitoria